



ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 792/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, X e XXV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 32, I, da Lei Municipal 2.045/2023, considerando a necessária readequação administrativa,

**RESOLVE** remover o servidor **JOSEILTON SANTOS FIDELES JUNIOR**, Matrícula 0022910, Agente Administrativo, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Administração.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 30 de março de 2026.

Maria Hailéa Araújo Toscano  
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA  
Rua Sólito de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056  
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3502-1245  
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guarabira.tbcc.com.br/verificacao/8643-F8BE-48B4-2D77



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 793/2026

Institui a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, XXV, XXVI e XXXI da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a necessidade e assegurar o acompanhamento e a melhoria contínua da gestão do serviço de Transporte Escolar no âmbito do município;

**CONSIDERANDO** a Portaria SEE/PB, de 23 de janeiro de 2026 que estabelece critérios e valores do Programa de Transporte Escolar da Paraíba (PTE-PB) para o exercício 2026 e prevê, para os fins de instrução do processo, a apresentação do Ato Municipal de criação da Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento de Transporte Escolar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Guarabira (PB), a **Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar (CMMATE)**, com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar a prestação do serviço de transporte escolar, próprio e/ou terceirizado, visando ao aprimoramento da qualidade, segurança, regularidade, eficiência e adequação do serviço ofertado aos estudantes, especialmente os residentes na zona rural.

**Art. 2º** A Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar (CMMATE) será composta pelos seguintes membros, com seus respectivos suplentes, designados por esta Portaria:

- I – 01 (um) representante da **Secretaria Municipal de Educação**, que a presidirá, sendo eles:
  - a) **Titular:** Tiago Justino Tributino – Secretário de Educação;
  - b) **Suplente:** Oliveira Rocha Neto – Gerente de Transporte Universitário.
- II – 01 (um) representante da **Coodenação Geral de Transportes do Município**, órgão responsável pela gestão da frota oficial:
  - a) **Titular:** Sebastião P. do Nascimento Junior – Coordenador de Transporte;
  - b) **Suplente:** Rodolfo Bastos Machado – Chefe do Departamento Setorial de Transportes.
- III – 01 (um) representante da **comunidade escolar**, preferencialmente indicado por associação de pais e responsáveis, conselho escolar, Conselho Municipal de Educação ou entidade equivalente:
  - a) **Titular:** Edvanda Nicácio Souto de Souza – Professora e Membro do CME;
  - b) **Suplente:** Lucimar Prazeres de Araújo – Gestora Escolar e Membro do CME.

**Parágrafo Único.** A Comissão poderá convidar, quando necessário, servidores, diretores escolares, motoristas, monitores, representantes de conselhos e outros agentes públicos para prestar esclarecimentos e colaborar com as atividades, sem direito a voto.



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA  
Rua Sólito de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056  
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3502-1245  
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guarabira.tbcc.com.br/verificacao/8643-F8BE-48B4-2D77



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA

**Art. 3º** Compete à **Comissão**, sem prejuízo de outras atribuições correlatas:  
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do transporte escolar municipal, observando rotas, horários, regularidade, capacidade, condições de embarque e desembarque, segurança operacional e atendimento às necessidades dos estudantes;  
II – Verificar a conformidade do serviço com as normas aplicáveis, inclusive quanto à documentação mínima exigível de veículos e condutores, existência/necessidade de monitoria, e demais requisitos de segurança e operação definidos em normas de trânsito e regulamentações locais;

III – Registrar ocorrências, apurar relatos e relatar formalmente irregularidades, falhas e riscos identificados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Educação e ao setor competente para providências administrativas, inclusive quando houver necessidade de medidas corretivas imediatas;

IV – Emitir relatórios, pareceres e recomendações, propondo melhorias, ajustes de rotas, adequações operacionais e medidas de prevenção de riscos, podendo sugerir ações de orientação e educação para a segurança no transporte escolar.

**Parágrafo Único.** As manifestações da Comissão terão caráter técnico-recomendatório, competindo à Administração Municipal a adoção das providências administrativas e operacionais cabíveis.

**Art. 4º** A CMMATE reunir-se-á ordinariamente com periodicidade mínima mensal durante o período letivo e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente ou por solicitação fundamentada de qualquer de seus membros.

§1º As reuniões serão registradas em atas, assinadas pelos presentes, e deverão ser arquivadas na Secretaria Municipal de Educação, juntamente com relatórios, checklists, comunicações e demais documentos produzidos.

§2º Fica instituído canal para recebimento de denúncias, reclamações e sugestões relacionadas ao transporte escolar, por meio de:

- I- E-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação: [educacao@guarabira.pb.gov.br](mailto:educacao@guarabira.pb.gov.br);
- II – Protocolo físico/digital Geral da Prefeitura Municipal de Guarabira.

§3º Recebida a demanda, a Comissão deverá proceder ao registro, avaliação e, quando pertinente, à elaboração de relatório sintético de encaminhamento às unidades responsáveis, com indicação de providências sugeridas e prazo recomendado.

**Art. 5º** A participação na CMMATE será considerada prestação de serviço público relevante, sem remuneração, não gerando direito a gratificação, diárias ou qualquer outra vantagem, ressalvadas as hipóteses legalmente autorizadas e previamente justificadas pela SEDUC.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 30 de março de 2026.

Maria Hailéa Araújo Toscano  
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA  
Rua Sólito de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056  
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3502-1245  
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guarabira.tbcc.com.br/verificacao/8643-F8BE-48B4-2D77



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 794/2026

Dispõe sobre a designação de servidores para comporem a Comissão de Sindicância e Procedimento Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, X, XXV, XXVI e XXXI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter permanente a **Comissão de Sindicância e Procedimento Administrativo Disciplinar**, nos termos do art. 129, da Lei 2.045/2023, vinculada ao Gabinete da Prefeita, para apuração de irregularidades por parte dos Servidores Públicos no âmbito da Administração Pública Municipal, quando solicitadas, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- Joseliton Santos Fideles Junior – Mat. 0022910
- Cesar Alves Tavares da Silva – Mat. 0003607
- Italo Alves da Cunha – Mat. 0023602

**Art. 2º** Fica o servidor **Joseliton Santos Fideles Junior** (Mat. 0022910), indicado como Presidente da Comissão.

**Art. 3º** Fica a cargo do Presidente, a indicação do servidor, dentre os membros titulares, para em caso de substituição da presidência por impedimento e suspeições, como também designar o servidor responsável para atuar como secretário da comissão nos procedimentos abertos.

**Art. 4º** o Presidente poderá nomear um defensor "ad hoc", quando necessário.

**Art. 5º** Todos os atos da Comissão deverão ser publicados no Diário Oficial do Município.

**Art. 6º** Fica a partir da presente Portaria, a referida comissão autorizada a acompanhar e dar andamento a todos os procedimentos administrativos em aberto ou conclusos para relatório final, revogando os atos e as disposições em contrário.

**Art. 7º** Os processos administrativos abertos até a presente data terão o prazo de 30 (trinta) dias renovados para sua conclusão.

**Art. 8º** Revoga-se a Portaria 785/2026 e as demais disposições em contrário.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA  
Rua Sólito de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056  
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3502-1245  
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guarabira.tbcc.com.br/verificacao/8643-F8BE-48B4-2D77





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 30 de março de 2026.

Maria Hailéa Araújo Toscano  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 796/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII e X da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 67 da Lei nº 2.256/2025, Resolve

Nomear

JAILANE DE MELO SOUZA, para exercer o Cargo, de provimento em Comissão, de Coordenador de Engenharia, Símbolo DAE-3, com lotação fixada na Secretaria de Infraestrutura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 30 de Março de 2026.

Maria Hailéa Araújo Toscano  
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA  
Rua Solon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056  
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245  
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.idoc.com.br/verificacao/8643F3BE-4B84-2D77> e informe o código 8643-F3BE-4B84-2D77



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA  
Rua Solon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056  
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245  
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.idoc.com.br/verificacao/8643F3BE-4B84-2D77> e informe o código 8643-F3BE-4B84-2D77



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 795/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, X e XXVII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 67 da Lei Municipal nº 2.256/2025, resolve

EXONERAR:

RAUL MAURICIO DE PONTES NETO do Cargo, de provimento em Comissão, de Coordenador de Engenharia, Símbolo DAE-3, fixado na Secretaria de Infraestrutura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 30 de Março de 2026.

Maria Hailéa Araújo Toscano  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 797/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, X e XXVII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 67 da Lei Municipal nº 2.256/2025, resolve

EXONERAR:

SONALY DAS NEVES ANDRADE do Cargo, de provimento em Comissão, de Coordenador de Projetos e Convênios, Símbolo DAE-3, com lotação fixada na Secretaria de Infraestrutura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 30 de março de 2026.

Maria Hailéa Araújo Toscano  
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA  
Rua Solon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056  
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1246  
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.idoc.com.br/verificacao/8643F3BE-4B84-2D77> e informe o código 8643-F3BE-4B84-2D77



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA  
Rua Solon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056  
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1246  
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.idoc.com.br/verificacao/8643F3BE-4B84-2D77> e informe o código 8643-F3BE-4B84-2D77





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 798/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, X e XXV da Lei Orgânica do Município, combinado com o arts. 112, 113 e 114, da Lei Municipal nº 2.132/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada o servidora **ARABELA VIEIRA CLEMENTINO**, Matrícula 0023609, para desempenhar a Função de Confiança de Assessoramento Administrativo, símbolo FCAA-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 30 de março 2026.

Maria Hailéa Araújo Toscano  
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA  
Rua Sólton de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056  
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3502-1245  
prefeitura@guarabira.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 799/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, X e XXV da Lei Orgânica do Município, combinado com o arts. 112, 113 e 114, da Lei Municipal nº 2.132/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada o servidora **CADIGIA FRANÇA DE AGUIAR LEITE**, Matrícula 0023629, para desempenhar a Função de Confiança de Assessoramento Administrativo, símbolo FCAA-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 30 de março 2026.

Maria Hailéa Araújo Toscano  
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA  
Rua Sólton de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056  
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3502-1245  
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – POLIVIDA CLINICA DE SAUDE  
POPULAR  
(REPUBLICADO PARA CORREÇÃO)

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guarabira/PB, CNPJ nº 13.844.779/0001-73. Contratada: POLIVIDA CLINICA DE SAUDE POPULAR, CNPJ nº 22.494.864/0001-40. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 0288/2025 – SDC, decorrente do Credenciamento nº 00012/2025, cujo objeto consiste no CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, INTERESSADAS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Vigência: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 11 de março 2026 a 11 de março de 2027, no valor de R\$ 901.980,00 (Novecentos e um mil, novecentos e oitenta reais). conforme cláusula contratual pertinente e nos termos da Lei nº 14.133/2021. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 e cláusulas do contrato originário.

Guarabira - PB, 20 de março de 2026

JOSÉ ADELSON DE ARAÚJO JÚNIOR - Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – HENRIQUE COUTINHO  
OLIVEIRA  
(REPUBLICADO PARA CORREÇÃO)

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guarabira/PB, CNPJ nº 13.844.779/0001-73. Contratada: HENRIQUE COUTINHO OLIVEIRA, CNPJ nº 35.710.976/0001-32. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 0287/2025 – SDC, decorrente do Credenciamento nº 00012/2025, cujo objeto consiste no CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, INTERESSADAS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Vigência: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 11 de março 2026 a 11 de março de 2027, no valor de R\$ 72.960,00 (Setenta e dois mil, novecentos e sessenta reais). conforme cláusula contratual pertinente e nos termos da Lei nº 14.133/2021. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 e cláusulas do contrato originário.

Guarabira - PB, 20 de março de 2026

JOSÉ ADELSON DE ARAÚJO JÚNIOR - Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – F&M SERVICOS MEDICOS LTDA  
(REPUBLICADO PARA CORREÇÃO)

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guarabira/PB, CNPJ nº 13.844.779/0001-73. Contratada: F&M SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 37.662.007/0001-89. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 0284/2025 – SDC, decorrente do Credenciamento nº 00012/2025, cujo objeto consiste no CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, INTERESSADAS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Vigência: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de

Assinado por: 1 pessoa: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guarabira.idoc.com.br/verificacao/6443-F3BE-4B84-2D77 e informe o código 6443-F3BE-4B84-2D77



Assinado por: 1 pessoa: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guarabira.idoc.com.br/verificacao/6443-F3BE-4B84-2D77 e informe o código 6443-F3BE-4B84-2D77





11 de março 2026 a 11 de março de 2027, no valor de R\$ 123.690,00 (Cento e vinte e três mil, seiscentos e noventa reais). conforme cláusula contratual pertinente e nos termos da Lei nº 14.133/2021. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 e cláusulas do contrato originário.

Guarabira - PB, 20 de março de 2026  
**JOSÉ ADELSON DE ARAÚJO JÚNIOR** - Gestor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – CLINICA MEDICA REAVIVARE  
LTDA  
(REPUBLICADO PARA CORREÇÃO)**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guarabira/PB, CNPJ nº 13.844.779/0001-73. Contratada: CLINICA MEDICA REAVIVARE LTDA, CNPJ nº 27.471.760/0001-33. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 0282/2025 – SDC, decorrente do Credenciamento nº 00012/2025, cujo objeto consiste no CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, INTERESSADAS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Vigência: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 11 de março 2026 a 11 de março de 2027, no valor de R\$ 312.800,00 (Trezentos e doze mil e oitocentos reais). conforme cláusula contratual pertinente e nos termos da Lei nº 14.133/2021. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 e cláusulas do contrato originário.

Guarabira - PB, 20 de março de 2026  
**JOSÉ ADELSON DE ARAÚJO JÚNIOR** - Gestor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – JOSIELLE HELAINY LUIZ DA  
SILVA LTDA  
(REPUBLICADO PARA CORREÇÃO)**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guarabira/PB, CNPJ nº 13.844.779/0001-73. Contratada: JOSIELLE HELAINY LUIZ DA SILVA LTDA, CNPJ nº 28.999.067/0001-09. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 0281/2025 – SDC, decorrente do Credenciamento nº 00012/2025, cujo objeto consiste no CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, INTERESSADAS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Vigência: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 11 de março 2026 a 11 de março de 2027, no valor de R\$ 72.960,00 (Setenta e dois mil, novecentos e sessenta reais). conforme cláusula contratual pertinente e nos termos da Lei nº 14.133/2021. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 e cláusulas do contrato originário.

Guarabira - PB, 20 de março de 2026  
**JOSÉ ADELSON DE ARAÚJO JÚNIOR** - Gestor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – ALAPENHA E COUTINHO  
SERVICOS MEDICOS LTDA  
(REPUBLICADO PARA CORREÇÃO)**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guarabira/PB, CNPJ nº 13.844.779/0001-73. Contratada: ALAPENHA E COUTINHO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 37.537.855/0001-66. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 0374/2025 – SDC, decorrente

do Credenciamento nº 00012/2025, cujo objeto consiste no CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, INTERESSADAS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Vigência: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 11 de março 2026 a 11 de março de 2027, no valor de R\$ 72.960,00 (Setenta e dois mil, novecentos e sessenta reais). conforme cláusula contratual pertinente e nos termos da Lei nº 14.133/2021. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 e cláusulas do contrato originário.

Guarabira - PB, 20 de março de 2026  
**JOSÉ ADELSON DE ARAÚJO JÚNIOR** - Gestor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO DIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CORPO DISCENTE E DOCENTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARABIRA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Termo de Adesão nº AD 04/2026 a Ata de Registro de Preços nº 001/2026, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas CODANORTE – MG, oriundo do pregão eletrônico SRP n.º 010/2025. DOTAÇÃO: 09.00; 12.361.2001.2060; 12.361.2001.2066; 12.361.2001.2065; 12.365.5001.5007; 12.365.5001.5004; 3.3.90.30.01; 540/541/542/543/550/500. VIGÊNCIA: até 25/03/2027. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e: CT Nº 304/2026 - 25.03.2026 - CONSORCIO METAH&BRINK – CNPJ n.º 64.533.376/0001-44 - R\$ 1.258.447,70 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

Guarabira - PB, 25 de Março de 2026.  
**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO** - Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
RATIFICAÇÃO – TERMO DE ADESÃO Nº AD 04/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Termo de Adesão nº AD 04/2026 a Ata de Registro de Preços nº 001/2026, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas CODANORTE – MG, oriundo do pregão eletrônico SRP n.º 010/2025, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO DIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CORPO DISCENTE E DOCENTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARABIRA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CONSORCIO METAH&BRINK – CNPJ n.º 64.533.376/0001-44 - R\$ 1.258.447,70 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

Guarabira - PB, 24 de Março de 2026.  
**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO** - Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 1ª RENOVACÃO  
CONTRATUAL  
PREGÃO ELETRÔNICO 21.2025.**

Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 21.2025**, Termo de Contrato **303.2025**, datado de **26.03.2025**, regido pela Lei Federal 14.133/2021.



**VALOR RENOVADO DO CONTRATO:** R\$ 531.704,04 – quinhentos e trinta e um mil setecentos e quatro reais e quatro centavos, objetivando: **ITEM 05.** CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO CAMINHÃO MUNCK, COM CONDUTOR, EQUIPADO COM GUIINDASTE E CESTO AÉREO, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 20 (VINTE) TONELADAS COM ALCANCE MÍNIMO VERTICAL DE 25 (VINTE E CINCO) METROS, ALCANCE MÍNIMO HORIZONTAL DE 20! (VINTE) METROS, COM ÂNGULO DE ELEVAÇÃO DE LANÇA -90° A + 79°, JÁ INCLUSAS AS DESPESAS COM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, OPERADOR DE MUNCK, COM COMBUSTÍVEL E DESLOCAMENTOS PARA OS LOCAIS DOS SERVIÇOS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS CONFORME DETERMINAÇÕES DA CONTRATANTE. **ITEM 06** CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO CAMINHÃO SKY, COM CONDUTOR, EQUIPADO COM CESTO AÉREO ISOLADO; COM ALCANCE MÍNIMO VERTICAL DE 13 (TREZE) METROS; ALCANCE MÍNIMO HORIZONTAL DE 10 (DEZ) METROS, COM ÂNGULO DE ELEVAÇÃO DE LANÇA -90° A + 79°, JÁ INCLUSAS AS DESPESAS COM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, OPERADOR DE SKY, COM COMBUSTÍVEL E DESLOCAMENTOS PAFIA OS LOCAIS DOS SERVIÇOS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS CONFORME DETERMINAÇÕES DA CONTRATANTE. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nas **CLÁUSULAS QUARTA e SÉTIMA** do instrumento de contrato celebrado entre as partes, combinado com os artigos 105 a 114 e 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133/2021. **JUSTIFICATIVA:** Trata-se de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA** e com preços considerados vantajosos para a administração comparados aos praticados no mercado, justificando-se pela eficiência da regularidade nas prestações dos serviços. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB e ALMIR FABRÍCIO ALVES, CNPJ: 30.535.274/0001-46. **SIGNATÁRIOS:** MARIA HAILEA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita e ALMIR FABRÍCIO ALVES – Rep. Legal. CPF 032.622.464-50. **DATA TERMO ADITIVO:** 24.03.2026 – **NOVO PRAZO PARA EXECUÇÃO:** **25.03.2027.** **OBS:** **PUBLIQUE-SE PARA ATENDIMENTO AO ART. 94, DA LEI 14.133/2021.**

**MARIA HAILEA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB**  
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 1ª RENOVAÇÃO**  
**CONTRATUAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 21.2025.**

Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 21.2025**, Termo de Contrato **306.2025**, datado de **25.03.2025**, regido pela Lei Federal 14.133/2021. **VALOR RENOVADO DO CONTRATO:** **R\$ 68.930,40** – sessenta e oito mil novecentos e trinta reais e quarenta centavos, representados por 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 5.744,20 – cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM CONDUTOR, CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTAR 48 PASSAGEIROS, INCLUINDO O COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, BEM COMO MULTAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS ORIUNDOS DE FÁBRICA E EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO, OBJETIVANDO O TRANSPORTE DIÁRIO DE PACIENTES PARA TRATAMENTOS MÉDICOS NO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA, LOCALIZADO NO BAIRRO DO NORDESTE, NESTA CIDADE, COMPREENDENDO: MANHÃ: – DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA Saindo da Rodoviária Municipal às 7 (sete) e 9 (nove) horas, com percurso circular retornando ao ponto de origem. TARDE: – DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA Saindo da Rodoviária Municipal às 13 (treze) horas e saindo às 15 (quinze) horas do complexo de saúde retornando ao ponto de origem. TRAJETO A SER PERCORRIDO: Rodoviária Municipal – Av. Rui Barbosa – Otacílio Lira Cabral – Av. Pedro Bandeira – Av. Dom Pedro II – Praça do Teatro, Rua José Américo, finalizando no complexo de saúde. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nas **CLÁUSULAS QUARTA e SÉTIMA** do instrumento de contrato celebrado entre as partes,

combinado com os artigos 105 a 114 e 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133/2021. **JUSTIFICATIVA:** Trata-se de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA** e com preço considerado vantajoso para a administração comparado aos praticados no mercado, justificando-se pela eficiência da regularidade nas prestações dos serviços. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB e EDNALDO FRANCISCO DE CARVALHO, CNPJ: 18.226.819/0001-37. **SIGNATÁRIOS:** MARIA HAILEA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita e EDNALDO FRANCISCO DE CARVALHO – Rep. Legal. CPF 546.371.047-34. **DATA TERMO ADITIVO:** **24.03.2026 – NOVO PRAZO PARA EXECUÇÃO:** **25.03.2027.** **OBS:** **PUBLIQUE-SE PARA ATENDIMENTO AO ART. 94, DA LEI 14.133/2021.**

**MARIA HAILEA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB**  
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 1ª RENOVAÇÃO**  
**CONTRATUAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 21.2025.**

Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 21.2025**, Termo de Contrato **323.2025**, datado de **03.04.2025**, regido pela Lei Federal 14.133/2021. **VALOR RENOVADO DO CONTRATO:** **R\$ 130.967,10** – cento e trinta mil novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos, representados por 330 (trezentos e trinta) diárias ao preço unitário de 396,87 – trezentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO CAMINHÃO, '2 EIXOS, COM CONDUTOR, CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTAR 10 TONELADAS, A DISPOSIÇÃO 07 ;(SETE DIAS POR SEMANA, COM COMPROMISSO; 2 MÍNIMO DE 05 DIAS SEMANAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, OBJETIVANDO O TRANSPORTE DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS NA RETIRADA DE ENTULHOS, IMÉTRALHAS E RESÍDUOS SÓLIDOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÕES CORRETIVA. PREVENTIVA E DESLOCAMENTO PARA O LOCAL DO SERVIÇO, POR 'CONTA DO(A) CONTRATADO(A). **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nas **CLÁUSULAS QUARTA e SÉTIMA** do instrumento de contrato celebrado entre as partes, combinado com os artigos 105 a 114 e 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133/2021. **JUSTIFICATIVA:** Trata-se de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA** e com preço considerado vantajoso para a administração comparado aos praticados no mercado, justificando-se pela eficiência da regularidade nas prestações dos serviços. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB e GOTT SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 42.912.376/0001-12. **SIGNATÁRIOS:** MARIA HAILEA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita e JOSÉ CRISTIANO FÉLIX MARTINS – Rep. Legal. CPF 041.686.683-20. **DATA TERMO ADITIVO:** 24.03.2026 – **NOVO PRAZO PARA EXECUÇÃO:** **25.03.2027.** **OBS:** **PUBLIQUE-SE PARA ATENDIMENTO AO ART. 94, DA LEI 14.133/2021.**

**MARIA HAILEA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB**  
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 1ª RENOVAÇÃO**  
**CONTRATUAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 21.2025.**

Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 21.2025**, Termo de Contrato **301.2025**, datado de **25.03.2025**, regido pela Lei Federal 14.133/2021. Valor renovado do contrato: **R\$ 85.130,10** – oitenta e cinco mil cento e trinta reais e dez centavos, representados por 330 (trezentos trinta) diárias ao valor unitário de R\$ 257,97 - duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO CAMINHÃO BASCULANTE, COM CONDUTOR. 2 EIXOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTAR 07 (SETE) TONELADAS, A DISPOSIÇÃO 07 DIAS POR SEMANA. COM COMPROMISSO MÍNIMNO DE 05 (CINCO)



DIAS SEMANAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, OBJETIVANDO O TRANSPORTE E RETIRADA DE ENTULHOS, CAPINAGEM, METRALHAS E ATERROS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, NO SETOR 2. ZONA SUL, NOS SEGUINTE BAIROS: São José, Esplanada, Assis Chateaubriand, Clovis Bezerra, Lucas Porpino, Antonio Mariz, Cachoeira, Alda Pimentel, Clotilde Coutinho e Conj. Frei Damião, SENDO, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DO REFERIDO VEÍCULO POR CONTA DO(A) CONTRATADO(A). **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nas **CLÁUSULAS QUARTA e SÉTIMA** do instrumento de contrato celebrado entre as partes, combinado com os artigos 105 a 114 e 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133/2021. **JUSTIFICATIVA:** Trata-se de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA** e com preço considerado vantajoso para a administração comparado aos praticados no mercado, justificando-se pela eficiência da regularidade nas prestações dos serviços. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB e JOALISON MARTINS DE OLIVEIRA, CPF: 137.280.074-39. **SIGNATÁRIOS:** MARIA HAILEA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita e JOALISON MARTINS DE OLIVEIRA – Titular. DATA TERMO ADITIVO: **24.03.2026** – **NOVO PRAZO PARA EXECUÇÃO:** **25.03.2027**. **OBS: PUBLIQUE-SE PARA ATENDIMENTO AO ART. 94, DA LEI 14.133/2021.**

**MARIA HAILEA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB**  
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 1ª RENOVAÇÃO**  
**CONTRATUAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 21.2025.**

Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 21.2025**, Termo de Contrato **302.2025**, datado de **25.03.2025**, regido pela Lei Federal 14.133/2021. Valor renovado do contrato: **R\$ 84.437,10** – oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e dez centavos, representados por 330 (trezentos trinta) diárias ao valor unitário de R\$ 255,87 - duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE, COM CONDUTOR, 2 EIXOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTAR 07 (SETE) TONELADAS, A DISPOSIÇÃO 07 DIAS POR SEMANA, COM COMPROMISSO MÍNIMO DE 05 (CINCO) DIAS SEMANAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, OBJETIVANDO O TRANSPORTE E RETIRADA DE ENTULHOS, CAPINAGEM, METRALHAS E ATERROS NA ZONAS URBANA DO MUNICÍPIO, NO SETOR 5, NA ÁREA CENTRAL, NOS BAIROS DO JUÁ, SANTA TEREZINHA, BAIRRO NOVO E CENTRO DA CIDADE, SENDO COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DO REFERIDO VEÍCULO POR CONTA DO(A) CONTRATADO(A).** **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nas **CLÁUSULAS QUARTA e SÉTIMA** do instrumento de contrato celebrado entre as partes, combinado com os artigos 105 a 114 e 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133/2021. **JUSTIFICATIVA:** Trata-se de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA** e com preço considerado vantajoso para a administração comparado aos praticados no mercado, justificando-se pela eficiência da regularidade nas prestações dos serviços. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB e VENILSON DA SILVA, CPF: 031.231.304-79. **SIGNATÁRIOS:** MARIA HAILEA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita e VENILSON DA SILVA – Titular. DATA TERMO ADITIVO: **24.03.2026** – **NOVO PRAZO PARA EXECUÇÃO:** **25.03.2027**. **OBS: PUBLIQUE-SE PARA ATENDIMENTO AO ART. 94, DA LEI 14.133/2021.**

**MARIA HAILEA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB**  
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 1ª RENOVAÇÃO**  
**CONTRATUAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 21.2025.**

Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 21.2025**, Termo de Contrato **304.2025**, datado de **25.03.2025**, regido pela Lei Federal 14.133/2021. Valor renovado do contrato: **R\$ 31.833,36** – trinta e um mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos, representados por 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 2.652,78 – dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO CAMINHONETE, COM CONDUTOR, FLEX, CAPACIDADE PARA 02 (DOIS) PASSAGEIROS, A DISPOSIÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, SENDO O COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS POR CONTA DO(A) CONTRATADO(A).** **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nas **CLÁUSULAS QUARTA e SÉTIMA** do instrumento de contrato celebrado entre as partes, combinado com os artigos 105 a 114 e 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133/2021. **JUSTIFICATIVA:** Trata-se de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA** e com preço considerado vantajoso para a administração comparado aos praticados no mercado, justificando-se pela eficiência da regularidade nas prestações dos serviços. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB e TIAGO LEOBINO DE LIMA, CPF: 064.503.844-09. **SIGNATÁRIOS:** MARIA HAILEA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita e TIAGO LEOBINO DE LIMA – Representante Legal. DATA TERMO ADITIVO: **24.03.2026** – **NOVO PRAZO PARA EXECUÇÃO:** **25.03.2027**. **OBS: PUBLIQUE-SE PARA ATENDIMENTO AO ART. 94, DA LEI 14.133/2021.**

**MARIA HAILEA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB**  
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 1ª RENOVAÇÃO**  
**CONTRATUAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 21.2025.**

Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 21.2025**, Termo de Contrato **307.2025**, datado de **25.03.2025**, regido pela Lei Federal 14.133/2021. **VALOR RENOVADO DO CONTRATO: R\$ 67.677,12** – sessenta e sete mil seiscentos e setenta e sete reais e doze centavos, representados por 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 5.639,76 – cinco mil seiscentos trinta e nove reais e seis centavos, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO CAMINHÃO 3/4, 02 EIXOS. COM CONDUTOR, CARROCERIA APROPRIADA CONTENDO RAMPA DE ACESSO, PARA O CARREGAMENTO E TRANSPORTE DE ANIMAIS VIVOS APREENHIDOS EM LOCAIS PÚBLICOS E CONDUZIDOS PARA O SETOR DE RECOLHIMENTOS DE ANIMAIS DA PMG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRANSPORTE DE 06 (SEIS) ANIMAIS BOVINOS/EQUINOS/SIMILARES, 06 (SEIS) DIAS POR SEMANA, HORÁRIOS NORMAIS DE EXPEDIENTES. COM QUILOMETRAGEM LIVRE, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, SENDO O COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DO VEÍCULO SÃO DE RESPONSABILIDADES DO(A) CONTRATADO(A).** **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nas **CLÁUSULAS QUARTA e SÉTIMA** do instrumento de contrato celebrado entre as partes, combinado com os artigos 105 a 114 e 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133/2021. **JUSTIFICATIVA:** Trata-se de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA** e com



preço considerado vantajoso para a administração comparado aos praticados no mercado, justificando-se pela eficiência da regularidade nas prestações dos serviços. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB e NAPOLEÃO GERMANO PONTES, CPF: 497.606.824-34. **SIGNATÁRIOS:** MARIA HAILEA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita e NAPOLEÃO GERMANO PONTES – Titular. DATA TERMO ADITIVO: **24.03.2026** – **NOVO PRAZO PARA EXECUÇÃO:** **25.03.2027**. **OBS:** *PUBLIQUE-SE PARA ATENDIMENTO AO ART. 94, DA LEI 14.133/2021.*

**MARIA HAILEA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 1ª RENOVAÇÃO  
CONTRATUAL  
PREGÃO ELETRÔNICO 21.2025.**

Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 21.2025**, Termo de Contrato **308.2025**, datado de **25.03.2025**, regido pela Lei Federal 14.133/2021. Valor renovado do contrato: **R\$ 84.093,90** – oitenta e quatro mil noventa e três reais e noventa centavos, representados por 330 (trezentos trinta) diárias ao valor unitário de R\$ 254,83 - duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO CAMINHÃO, COM CONDUTOR, CARROCERIA ABERTA, 02 EIXOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTAR 05 (CINCO) TONELADAS, A DISPOSIÇÃO 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, COM COMPROMISSO MÍNIMO DE 05 (CINCO) DIAS SEMANAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO. OBJETIVANDO O TRANSPORTE E RETIRADA DE PODAGENS DE ÁRVORES, MÓVEIS VELHOS E MUDANÇAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, SENDO CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DO(A) CONTRATADO(A).** **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nas **CLÁUSULAS QUARTA e SÉTIMA** do instrumento de contrato celebrado entre as partes, combinado com os artigos 105 a 114 e 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133/2021. **JUSTIFICATIVA:** Trata-se de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA** e com preço considerado vantajoso para a administração comparado aos praticados no mercado, justificando-se pela eficiência da regularidade nas prestações dos serviços. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB e JOSEMAR BESERRA DE CARVALHO, CPF: 441.246.354-00. **SIGNATÁRIOS:** MARIA HAILEA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita e JOSEMAR BESERRA DE CARVALHO – Titular. DATA TERMO ADITIVO: **24.03.2026** – **NOVO PRAZO PARA EXECUÇÃO:** **25.03.2027**. **OBS:** *PUBLIQUE-SE PARA ATENDIMENTO AO ART. 94, DA LEI 14.133/2021.*

**MARIA HAILEA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo VAN com acessibilidade para cadeirante, novo, zero quilômetro, destinado ao transporte sanitário eletivo, com capacidade mínima para 14 (quatorze) passageiros, além de 01 (um) motorista e 01 (um) Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM), dotado de todas as adaptações e equipamentos obrigatórios, conforme especificações constantes no Termo de Referência, proveniente da Emenda Parlamentar nº 42700008, proposta nº 13844779000125001 – Ministério da Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00015/2026. **DOTAÇÃO:** Dotação Orçamentária: 13.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2041.2200 – Aquisição de Veículo (Utilitário/Unidade Móvel) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Fontes de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos 601 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços

Públicos de Saúde 631 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 632 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA e: CT Nº 00315/2026 - 30.03.26 - SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ 29.987.662/0001-89 - R\$ 364.900,00.

Guarabira/PB, 30 de março de 2026.

**JOSÉ ADELSON DE ARAÚJO JÚNIOR** - Gestor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DAS LAGOAS DE TRATAMENTO LOCALIZADAS NO BAIRRO ALDA PIMENTEL**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00025/2026, nos termos do Art. 75, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** 08.00 – 20.606.2005.1021 – 500 / 700 / 701. **VIGÊNCIA:** até 18/09/2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00294/2026 - 18.03.26 - CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXCLUSIVA EIRELI - R\$ 123.014,28 (cento e vinte e três mil, catorze reais e vinte e oito centavos).

Guarabira - PB, 18 de Março de 2026.

**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO** - Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00025/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00025/2026, fundamentada no Art. 75, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DAS LAGOAS DE TRATAMENTO LOCALIZADAS NO BAIRRO ALDA PIMENTEL**; **ADJUDICO** o seu objeto e **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: **CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXCLUSIVA EIRELI - R\$ 123.014,28 (cento e vinte e três mil, catorze reais e vinte e oito centavos).**

Guarabira - PB, 18 de Março de 2026.

**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO** - Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Unidade Odontológica Móvel, zero quilômetro, adaptada como consultório odontológico itinerante, conforme Termo de Referência, proveniente da Emenda Parlamentar nº 71160001, Proposta nº 13844779000125009 - Ministério da Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00014/2026. **DOTAÇÃO:** DOTAÇÕES: 10.301.2041.1200 - Equipamento para Atenção Básica 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Fontes de Recursos: 500 - Recursos não vinculados de impostos 601 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 710 - Transferência Especial dos Estados. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA e: CT Nº 00312/2026 - 27.03.26 - GAMA AUTOS LTDA - CNPJ 18.579.356/0004-30 - R\$ 358.800,00.

Guarabira/PB, 27 de março de 2026.

**JOSÉ ADELSON DE ARAÚJO JÚNIOR** - Gestor



## ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### EXPEDIENTE Nº 16/2026/SEAD/GABSEC/JMO

O SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade ao art. 22 do Decreto 310/2023, tendo recebido o DEFERIMENTO por parte da Perícia Médica Oficial do Município à avaliação clínica do servidor abaixo, DESPACHOU o seguinte pedido para registro funcional e sua aplicabilidade:

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PROCESSO	NOME	MATRICULA	INICIO	TÉRMINO
2026/61	Gileny da Silva Bandeira	002146-7	13/03/2026	11/04/2026
2026/65	Soniete Maria da Paixão	002323-4	20/03/2026	18/04/2026
2026/66	Suelly Lina Pereira	002324-8	23/03/2026	21/04/2026
2026/67	Josilene Amorim de Moura	002240-0	24/03/2026	30/03/2026
2026/71	Elkane Alves de Macena	002222-4	27/03/2026	23/04/2026

#### PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PROCESSO	NOME	MATRICULA	INICIO	TÉRMINO
2026/62	Thiago Alves da Silva	002348-9	10/03/2026	08/04/2026
2026/63	Maria das Graças Dantas	002164-7	18/03/2026	15/06/2026
2026/64	João Batista Bernardo de Lima	002174-4	23/03/2026	20/06/2026
2026/68	Flávio dos Santos Araújo	000345-1	23/03/2026	26/05/2026
2026/69	Sonia Maria Santos da Silva	600007-3	23/03/2026	21/05/2026

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

PROCESSO	NOME	MATRICULA	INICIO	TÉRMINO
2026/70	Paloma Raquel Araújo Gomes Silva	002352-2	23/03/2026	21/04/2026

### EXPEDIENTE Nº 17/2026/SEAD/GABSEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições, tendo em vista o parecer Jurídico e os despachos contidos pelo Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições, nos referidos procedimentos, tornar público os despachos abaixo para registro funcional e sua aplicabilidade:

#### RETORNO AOS TRABALHOS

PROCESSO	NOME	MATRICULA	INICIO	TÉRMINO
365/2026	Lutz Carlos dos Santos	0022679	Imediato	

#### PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES – SEM REMUNERAÇÃO

PROCESSO	NOME	MATRICULA	INICIO	TÉRMINO
292/2026	Isabela Ferreira Bessa Neves	0022692	22/01/2026	22/01/2028